

LEI N.º 348/99

DENOMINA A PRÉ-ESCOLA NO
BAIRRO INHUNGUVIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal neste Município,
autorizado a denominar a Pré-Escola do Bairro Inhunguvira a
qual passará a chamar-se “Pré-Escola Claudino Novaes”.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE JUNHO DE 1999

Longino da Cunha
Prefeito Municipal